

Perguntas a colocar ao Sr. Eng. Carlos Pardal, pela Comissão de Acompanhamento da Assembleia Municipal sobre problemas ambientais na Avarela
(pedreira de gesso e moscas)

Preâmbulo

1. Há queixas de moradores e de empresários de hotelaria, da zona da Avarela sobre **ruídos, vibrações e poeiras, originados pela exploração da pedreira de gesso** que vem laborando neste local.
2. Também tem havido queixas, não só de moradores e de hoteleiros da Avarela, mas de outras zonas do concelho, designadamente da vila de Óbidos, sobre o facto de existir, nalguns períodos, uma grande quantidade de **moscas**, cuja origem é atribuída, total ou maioritariamente, por várias pessoas, ao aviário de perus existente na Avarela.
3. Porém, a Delegada de Saúde, em documento datado de 13 de maio de 2016, afirma designadamente: *"...considero não existirem evidências que confirmem, de momento, a queixa de existência de incumprimentos ou inconformidades sanitários, relativamente á exploração avícola do Casal da Avarela causadoras do número excessivo de moscas no concelho de Óbidos. Permanece no entanto a questão, muito relevante, da existência destes insectos em número, por vezes excessivo e incomodativo, sobretudo em determinadas alturas do ano, não sendo no entanto uma situação exclusiva do concelho de Óbidos. As causas são geralmente múltiplas climáticas, sanitárias, etc. Lembra-se a campanha e a legislação que desde os anos 20 do século passado, a Direção Geral de Saúde produziu, no sentido de mitigar a existência destes vetores e que na nossa opinião permanece interessante. Importa um olhar mais sistémico e global sobre esta questão..."*.
4. Posteriormente, no relatório que mereceu a concordância do Secretário de Estado do Ambiente, em 28 de julho de 2016, está basicamente confirmada esta tese, sobre esta problemática.
5. Na reunião realizada nos Paços do Concelho, no dia 24 de maio de 2016, da Comissão da Assembleia Municipal (com a presença de representantes dos moradores da Avarela e do proprietário do hotel), sobre problemas ambientais, a Diretora dos Serviços do Ambiente, da CCDRLVT, Dra. Isabel Marques, afirmou que uma possível autorização que poderia vir a ser dada pelo Secretário de Estado do Ambiente, para a eventual ampliação da área de exploração da mina de gesso da Avarela, encontra-se facilitada pela forma como foi feita a alteração do PDM aprovada na Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2013, conforme Aviso nº 7804/2013, publicado na 2ª série do Diário da República de 17 de junho de 2013. Embora aquele

membro do actual Governo tenha decidido indeferir o pedido de ampliação da pedreira, este alerta causa estranheza, uma vez a generalidade dos deputados municipais do anterior mandato pensavam que a mencionada alteração do PDM era apenas relativa à área do Bom Sucesso (e não tinha qualquer implicação na restante área do concelho), dado que consta expressamente nas atas e no Diário da República o seguinte: "Alteração ao PDM de Óbidos na área do Bom Sucesso". Na ata da mencionada reunião da Assembleia Municipal nada consta, ainda mesmo que genericamente, quanto a alterações fora da área do Bom Sucesso e, muito menos, especificamente quanto às alterações do artigo 49º do PDM - aditamento de um novo número com a seguinte redação: É ainda permitida a exploração de depósitos minerais nas áreas abrangidas por concessão mineira, salvaguardadas as condições de compatibilidade com o uso dominante (com manutenção das pedreiras de gesso da Avarela e revogação da pedreira do Casal dos Braçais). Há as mesmas omissões na ata da reunião de Câmara de 6 fevereiro de 2013. Assim, parece poder-se concluir haver erro no Aviso nº 7804/2013, publicado na 2ª série do Diário da República de 17 de junho de 2013, ao estar incluída designadamente a alteração ao artigo 49º do PDM, aplicável às indústrias extrativas de todo o concelho de Óbidos, com base na informação expressa do então Primeiro Secretário da Assembleia Municipal de que isso está conforme a ata. Ora, tal não corresponde à realidade, uma vez que essa ata nada refere quanto a alterações fora da área do Bom Sucesso. Além disso, em nenhum momento das reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 6 de fevereiro e de 26 de fevereiro de 2013, foi referido que a então proposta de "Alteração ao PDM de Óbidos na área do Bom Sucesso", se pretendia extensiva a outras partes do território do concelho, designadamente quanto a eventual influência na pedreira de gesso da Avarela. A "Ata de Concertação da Alteração Parcial do PDM de Óbidos" de 13 de janeiro de 2011 (dois anos antes das citadas reuniões de Câmara e da Assembleia Municipal sobre esta alteração ao PDM), é omissa quanto a pretender-se ser aplicável fora da área do Bom Sucesso. Parece inferir-se que esta reunião foi centrada na existência da pedreira do Casal dos Braçais, conhecida por Saibraís (que é na área do Bom Sucesso). Na sequência desta reunião de 13 de janeiro de 2011, com a Direcção-Geral de Energia e Geologia, nem a generalidade dos membros da Câmara Municipal nem da Assembleia Municipal foram alertados para o facto de se pretender, no âmbito da "Alteração ao PDM de Óbidos na área do Bom Sucesso" incluir normativo aplicável a outra(s) área(s) do concelho.

6. Na ata da reunião pública da Câmara Municipal de 18 de março de 2016 (que está no portal do Município), consta o seguinte: Usou da palavra representante da Praia d'El Rei (que fica a muitos quilómetros do aviário da Avarela), que se referiu ao **elevado número de moscas no resort e as diligências que já fez junto das autoridades sanitárias para minimizar este problema. Pediu também que seja feita uma redistribuição dos ecopontos existentes no empreendimento e que no verão sejam feitas mais recolhas do lixo.**
7. Na mencionada reunião da Assembleia Municipal, os presidentes das Juntas de Freguesia da Amoreira e do Olho Marinho afirmaram que o problema do excesso de moscas não é exclusivo da Avarela, mas também daquelas freguesias que se localizam do outro lado do concelho.

Em face do exposto anteriormente e após a devida autorização concedida pelo Sr. Presidente da Câmara, pergunta-se ao Sr. Eng. Carlos Pardal, no âmbito das funções que tem exercido, na sua longa carreira de serviço público, no Município de Óbidos, relacionadas com o ordenamento do território:

PERGUNTAS	RESPOSTAS
<p>Licenciamento municipal de edifícios na Avarela</p> <p>a) Quando foram licenciadas as construções de moradias (designadamente na última década do século passado) e um hotel de quatro estrelas (na primeira década deste século), na proximidade da pedreira de gesso e do aviário de perus, alguém da Câmara Municipal ou dos seus serviços técnicos, formalmente ou informalmente, transmitiu aos requerentes dessas construções que brevemente iria cessar a exploração da pedreira de gesso, naquela zona, assim como encerrar o aviário de perus?</p> <p>b) A CMO impôs alguns condicionamentos construtivos para evitar ou mitigar os efeitos da proximidade da exploração da pedreira de gesso e do aludido aviário?</p> <p>c) Os projetos de licenciamento desses edifícios (moradias e hotel), posteriores à entrada em vigor do</p>	<p>Desconheço.</p> <p>Não.</p> <p>Desconheço.</p>

Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro, deveriam observar designadamente o respetivo artigo 13º, nº 3, que define que compete ao promotor providenciar as medidas para evitar que o ruído seja sentido no interior do edifício. Assim, pergunta-se o projetista previu ou não medidas adequadas para fazer face ao ruído que então existia nesta zona.

- d) **Os problemas ambientais, atrás mencionados, são factos que só tiveram relevância posteriormente à Câmara Municipal de Óbidos ter autorizado a construção de moradias e do hotel de 4 estrelas, na Avarela?** Desconheço.
- e) **Os requerentes dessas construções estavam ou não conscientes das previsíveis consequências da pretendida localização daqueles edifícios, quanto a ruído, vibrações, poeiras e excesso de moscas, quando requereram o licenciamento das moradias e do hotel de quatro estrelas?** Desconheço.
- f) **Foi ou não foi incluído, pela Câmara Municipal, no despacho de licenciamento, alguma referência sobre a existência da laboração de extração de gesso e do aviário, próximo do local onde foi solicitada autorização para construir as moradias e o hotel?** Não.
- g) **Há ou não fundamento no rumor de que alguém da Câmara Municipal de Óbidos (possivelmente em momentos diferentes) criou a expectativa aos promotores das moradias e do hotel que a pedreira de gesso e o aviário seriam encerrados antes da entrada em serviço deste hotel?** Desconheço.
- h) **Estando previsto, na legislação, existir um mapa do ruído em cada concelho, tem previsão de quando o do Município de Óbidos estará concluído?** Com a conclusão da revisão do PDM em curso, previsivelmente.
- i) **Tem conhecimento se a intensidade e a frequência dos rebentamentos na pedreira de gesso se alteraram, bem como os seus efeitos, após o licenciamento do mencionado hotel?** Desconheço.
- j) **Qual foi o resultado dos testes às** Desconheço.

vibrações feitos por uma entidade certificada, há menos de um ano, na zona da Avarela?

k) Estão abaixo dos máximos permitidos, os níveis de ruído constantes do relatório dessas medições, no mencionado hotel, feito por entidade certificada, com vista à emissão da respetiva Licença de Utilização?

l) Existe na CMO relatório dos danos causados, devido a vibrações, em edifícios na Avarela? Esse relatório está confirmado por entidade certificada?

m) A exploração de gesso estava devidamente legalizada quando a CMO licenciou as moradias e o hotel naquela zona?

n) Que esclarecimento pode fazer sobre as afirmações da Diretora dos Serviços do Ambiente, da CCDRLVT, Dra. Isabel Marques, referidas no nº 5 do preâmbulo anterior, quanto à revisão do PDM ter sido ou não apenas para a área do Bom Sucesso?

o) A que atribui o facto de a CMO ter demorado cerca de dez anos, após a entrada em vigor do PDM, a apontar o problema do índice de construção para os restantes 5 pavilhões que não estão devidamente licenciados, do mencionado aviário?

p) O que tem a dizer sobre a acusação pública de ilegalidades e falsificação de documentos (feita na Assembleia Municipal de 26 de fevereiro deste ano e publicada a negrito, na edição de 4 de março de 2016, do semanário Gazeta das Caldas), relacionada com o processo de licenciamento do referido aviário, o qual teria pareceres "que são falsos e errados"?

Desconheço.

Há documentos de reclamações de moradores em fase de AIA e anteriores.

Não é competência da CMO o licenciamento da pedreira de gesso.

Foi para a área do Bom Sucesso.

Talvez porque o interessado se propôs a legalizar todo o aviário.

Desconheço.

Comentário final do Sr. Eng.º Carlos Pardal inserto no mail por si dirigido ao Sr. Dr. Rui Vargas, em 3/11/2016, com as respostas às perguntas da Comissão

"Poderá parecer que as respostas às questões formuladas sejam muito herméticas, mas perante perguntas tão desenvolvidas, as respostas devem ser objectivas. O que nos move na nossa prática diária de serviço na autarquia de Óbidos, entre muitos princípios,

	distingo, nestes casos, a defesa da legalidade dos atos administrativos e dos instrumentos de gestão territorial (IGT) assim como a prossecução do interesse público das populações que serviços.
--	---

31 de Outubro de 2016

Os Deputados Municipais
e Membros da Comissão de Acompanhamento
da Assembleia Municipal
sobre o Casal do Avarela

João Carlos Costa – PSD

José Machado – PS

José Rui Raposo - PCP